

DECRETO N.º 12.485, DE 19 DE OUTUBRO DE 1978

Autoriza a doação de materiais usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração.

- I — pertencentes à Secretaria da Justiça:
 - a) Administração Superior — Sede;
 - 1 — CAM-1848-78 — Gabinete do Secretário — Assessorias e Diretoria Geral — Setor de Transportes — Of. 2554-78;
 - 2 — CAM-1849-78 — Setor de Transportes — Of. 2555-1978;
 - II — pertencentes à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente:
 - a) Departamento de Edifícios e Obras Públicas;
 - 1 — CAM-1869-78 — Diretoria de Construções-Almoxarifado — Of. DOP 791V-78;
 - III — pertencentes à Secretaria da Educação:
 - a) Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;
 - 1 — Divisão Regional de Ensino da Capital;
 - 1.1 — CAM-1879-78 — EEPG — Prof. Galdino Lopes Chaves — I.ª DE — DRE-3858-78;
 - 2 — Divisão Regional de Ensino — Norte;
 - 2.1 — CAM-1875-78 — EEPG do Jardim Nova Taboão 1.a DE de Guarulhos — DRE-1545-78;
 - b) Coordenadoria de Ensino do Interior;
 - 1 — Divisão Regional de Ensino de Araçatuba;
 - 1.1 — CAM-63-77 — EEPG "Prof.ª Anna Maria Marinho Nunes" — Andradina — DRE-2852-76;
 - 1.2 — CAM-1876-78 — EEPG (isoladas) de Auriflamma — DRE-1295-78;
 - 2 — Divisão Regional de Ensino de Família;
 - 2.1 — CAM-1877-78 — EEPG (agrupada) Bairro Lageado — DE — Santa Cruz do Rio Pardo — Óleo — DRE-523-77;
 - IV — pertencentes à Secretaria da Saúde:
 - a) Coordenadoria de Assistência Hospitalar;
 - 1 — CAM-1845-78 — Departamento de Hospitais Gerais e Especiais — Hospital Infantil da Zona Norte — Of. 40-78;
 - V — pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:
 - a) Polícia Civil de São Paulo;
 - 1 — Delegacia Geral de Polícia;
 - 1.1 — CAM-1847-78 — Divisão de Transportes Tragem da Zona Sul — Of. 877-78;
 - 1.2 — CAM-1851-78 — Departamento das Delegacias Regionais de Polícia da Grande São Paulo — Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt — rel. 35-78;
 - VI — pertencentes à Secretaria de Economia e Planejamento:
 - a) CAM-1860-78 — Coordenadoria de Análise de Dados Of. Sep 98-78.

Artigo 2.º — O Departamento de Edifícios e Obras Públicas procederá a baixa patrimonial dos materiais a que alude a alínea "a" do inciso II, do artigo 1.º.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

- Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
- Francisco Henrique Fernando de Barros, Secretário de Obras e do Meio Ambiente
- José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
- Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde
- Enio Viegas Monteiro de Lima, Secretário da Segurança Pública
- Fernando Millet de Oliveira, Secretário da Administração
- Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento
- Perciles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria do Governo, aos 19 de outubro de 1978
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 12.471, DE 18 DE OUTUBRO DE 1978

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Jundiá, terreno sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à construção da Delegacia Seccional de Polícia da localidade

Retificação

Artigo 1.º —
onde se lê: ... medindo 139,70 m ... até encontrar o ponto «2»
leia-se: ... medindo 139,70 m ... até encontrar o ponto «2»

DECRETO N.º 12.474, DE 18 DE OUTUBRO DE 1978

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão de passagem, imóvel situado no Bairro Jardim Brasil, município e comarca da Capital, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP

Retificação

Artigo 1.º —
onde se lê: O terreno tem início no ponto «L»...
leia-se: O terreno tem início no ponto «L»...
onde se lê: ..., por uma distância de 4,00m, onde atinge o ponto «3»,...
leia-se: ..., por uma distância de 4,00 m, onde atinge o ponto «3»,...

DECRETO N.º 12.476, DE 18 DE OUTUBRO DE 1978

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município de Jardinópolis, comarca de Jardinópolis, necessário à FEPAS S.A., para a construção da variante Entroncamento Amoroso Costa

Retificação

Artigo 1.º —
onde se lê: ... até o ponto (V) que dista ... do eixo I do proprietário; ...
leia-se: ... até o ponto (V) que dista ... do eixo locado tendo com o proprietário; ...

DECRETO N.º 12.479, DE 18 DE OUTUBRO DE 1978

Aprova Norma Técnica Especial Relativa às Condições de Funcionamento dos Estabelecimentos sob Responsabilidade de Médicos, Dentistas, Farmacêuticos e outros Titulares de Profissões afins

Retificação

Palácio dos Bandeirantes, 18 de outubro de 1978
PAULO EGYDIO MARTINS
onde se lê: Publicado na Secretaria do Governo, aos ... de outubro
leia-se: Publicado na Secretaria do Governo, aos 18 de outubro

em Norma Técnica Especial Relativa às Condições de Funcionamento dos Estabelecimentos sob Responsabilidade de Médicos, Farmacêuticos, Químicos e outros Titulares de Profissões

Artigo 1.º —

- X —
 - a) inseticida — ... dos insetos em habitações, ...
 - c) desinfetante — ... microorganismos, quando aplicado ...
- Artigo 25 —
§ 2.º — Os estabelecimentos de que trata este artigo ...
- Artigo 34 —
... para proceder à dispensação ...
- Artigo 39 —
As empresas aplicadoras ...
- Artigo 45 —
 - I —
 - b) Controles —
 - 2 — manual (ais) ... método e expedição ...
- c) Desempenho ...
 - 5 — Hematologia: ... tempo parcial de ...
- IV —
 - a) — Equipamentos —
 - 7 — lavador de p petas;
 - 7 — lavador de pipetas;
- Artigo 65 —
 - I —
 - g) —
 - 2 — do fator R
 - 2 — do fator RH
- l) destino do frasco de sangue utilizado para transfusão;

Artigo 73 — Os órgãos de atividade ... devidamente licenciados, ...

Artigo 78 — Os profissionais ... executivos de atividade hemoterápica ... apresentar contrato ...

Artigo 96 — Os institutos ou clínicas ...
§ 2.º — É expressamente vedado ...
§ 3.º — É expressamente vedado ...

Artigos 100 —
Artigo 100 —

Artigo 109 — Esses estabelecimentos deverão possuir mobiliário adequado ...

Artigo 139 —
..., bem como dos receptores ...

Gabinete do Governador

CASA CIVIL

Secretário: AFRÂNIO DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário

Portaria do Chefe de Gabinete, de 19-10-78

Designando: Claudio Alberto Vaz Praça — RG 3.175.522 — Dirigente do Escritório do Governo do Estado de São Paulo — EGESP, Marcello Augusto Varela — RG 5.324.417 e Elezer Púglio — RG 957.447, ambos Assistentes Técnicos Legistas, para, sem prejuízo das atribuições e sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitações do Escritório do Governo do Estado de São Paulo em Brasília, com competência para processar as licitações das modalidades «Convite» e «Tomada de Preços» de interesse direto do órgão, até o julgamento e a adjudicação, com fiel observância das normas estabelecidas pela Lei 89/72, dependendo a abertura de qualquer licitação de prévia autorização desta Chefia de Gabinete,

te, à qual compete, igualmente, decidir eventuais recursos e homologar o julgamento e a adjudicação do objeto.

Esta Portaria torna insubsistente a Portaria datada de 29 e publicada no D.O. de 30-9-78, que constituiu «Comissão Julgadora de Licitações destinada ao Escritório do Governo do Estado de São Paulo em Brasília».

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Apostila 024-P/CC de 11-10-78

No título de 14-1-59, em nome de Marival Almeida — RG 5.250.395 — Ascensorista — efetivo — padrão 5-C — do QCC-PP-III, de conformidade com os artigos 11 e 15, das Disposições Transitórias da Lei Complementar 180/78, para declarar que fica transformado, a partir de 1.º-3-78, em

cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), do SQC-II, da Casa Civil, destinado ao EGESP em Brasília, e nos termos dos artigos 3.º e 4.º, inciso I, das Disposições Transitórias, observado o Anexo II, enquadrado no Grau C, da Referência 41, Tabela I do Anexo I, a que se refere o artigo 64, da Lei Complementar 180/78, em Jornada Completa de Trabalho.

Apostila 025-P/CC, de 11-10-78

No título de 27-1-66, em nome de Lígia Penha Alves de Sant'Anna — RG 3.346.436 — Escrivão — extranumerário mensalista (Nível I) — padrão 11-A — do QCC, de conformidade com os artigos 11 § 5.º, das Disposições Transitórias da Lei Complementar 180/78, para declarar que fica transformada, a partir de 1.º-3-78, em Função-Atividade de Chefe de Seção (Administração Geral) — do SQF-I, da Casa Civil, destinado ao EGESP, em Brasília e nos termos dos artigos 3.º e 4.º inciso I, das mesmas Disposições Transitórias, observado o Anexo II, enquadrado no Grau A, da Referência 36, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o artigo 64, da Lei Complementar 180/78, em Jornada Completa de Trabalho.

Apostila 26-P/CC, de 11-10-78
No título de 5-11-60, em nome de Lopes de Oliveira — RG 2.824.636 — Escrivão — efetivo — (Nível I) do QSG-PP-III, de conformidade com os artigos 11 e 15, das Disposições Transitórias da Lei Complementar 180/78, em Jornada Completa de Trabalho, para declarar que fica transformado, a partir de 1.º-3-78, em cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), do SQC-II — Civil e nos termos das Disposições Transitórias da Lei Complementar 180/78, em Jornada Completa de Trabalho.

Apostila 27-P/DZ, de 18-10-78
No título de nomeação, em nome de Paulo de Castro Ferreira Junior — RG 583.193 — Redator Chefe, em conformidade com o padrão CD-7-C (situação antiga) e em virtude de promoção, nos termos dos artigos 92, da Lei 10.261/68, combinados com o artigo 2.º, do Decreto 8.807/74 e de uma resolução de 28, publicada no Diário Oficial de 1978, a partir de 30 de julho de 1978, o interessado passou para o